PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº936, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a suplementação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições e em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
2.12 - Encargos Gerais do Município
02.12.01 – Encargos Gerais do Município
28.843.0000.0003 – Amortização e Juros
4.6.90.71.02 – Princ. Div. SOMMA 73892.....R$57.700,00

Art. 2º - Como recurso à suplementação autorizada no art. 1º desta Lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
26.782.0012.1005 – Pavimentação Asfáltica Via Acesso
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$57.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de dezembro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária